



PROC. Nº 355/17
P.L.L Nº 021/17

Institui a Política Municipal de Assistência à Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas da rede municipal de ensino.

SUB-EMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01 AO P.L.L. Nº 021/17


Fica suprimido o artigo 1º da emenda nº 01, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Esta sub-emenda tem por objetivo acolher a necessidade de adequação do texto original do PLL no que tange aos artigos 3º, 4º e 7º e, ao mesmo tempo, manter as diretrizes do Programa estabelecidas no artigo 2º. Entendemos que não há malferimento à ordem jurídica no que tange a essas diretrizes, as quais devem ser entendidas como orientações, guias, rumos para o estabelecimento da Política proposta.

Nesse sentido, rogamos aos Nobres Pares pela aprovação da Sub-Emenda.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.


Vereador Aldacir Oliboni
Líder do PT